TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1- DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de ferramentas de pequeno porte para atender as necessidades do Departamento de Operações e Seção de Almoxarifado do SAAE - ITENS REMANESCENTES DO PE 27/26.

ITEM	UNID.	COD.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	UNIDADE	66030	5	ALICATE ELETRICISTA 8" * ALICATE ELETRICISTA 8" MATERIAL CROMO VANADIO; CABO COM ISOLAMENTO 1000V(NBR 9699); DISPOSITIVO PARA PRENSAR TERMINAIS DE BITOLAS ATÉ 10MM²; BICO COM RANHURAS CRUZADAS; ABAS PROTETORAS ARRENDODAS; COR DO CABOAMARELO; COR DA PARTE METÁLICA DO ALICATEPRETA.	R$ 29,87	R$ 149,35
2	UNIDADE	69974	10	ALICATE PRESSÃO CORRENTE 9" * ALICATE PRESSÃO COM CORRENTE DE 9" ALTURA 2.00 CM ESPECIFICAÇÃO ANSI ANSI B107.11M TAMANHO 19 IN UNIDADE DE MEDIDA IMPERIAL MATERIAL CHROMEMOLYBDENUM (CR-MO) CAPACIDADE DA MANDÍBULA 143MM	R$ 67,92	R$ 679,20
3	UNIDADE	69975	2	ALICATE AMPERÍMETRO 200A * ALICATE AMPERÍMETRO 200 A MEDIÇÃO DE CORRENTE DE CA E CC 200 A; MEDIÇÃO DE TENSÃO CA E CC DE 600 V; TIPO DE GARRA REMOVÍVEL; LANTERNA INTEGRADA; CAT III 600 V; CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA IEC/EM 61010-12001; VISOR LUZ DE FUNDO; DIÂMETRO DO CONDUTOR DE MEDIÇÃO 0,71" OU 18MM MAX; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - 10°C – 50°C; TAMANHO APROXIMADO 225X65X46MM; CONTENDO ESTOJO MALEÁVEL	R$ 809,64	R$ 1.619,28
4	UNIDADE	60177	50	BROCA DE VIDEA 8 MM SDS PLUS * BROCA DE VIDEA 8 MM SDS PLUS TIPO 2 PONTA COM PASTILHA DE METAL DURO ULTRARRESISTENTE; PROLONGAMENTO DO CANAL ATÉ A PONTA; CORPO EM AÇO TEMPERADO; COMPRIMENTO TOTAL 300MM.	R$ 13,94	R$ 697,00
5	UNIDADE	69980	2	CAIXA DE FERRAMENTAS PLASTIICA *CAIXA DE FERRAMENTAS 3 MÓDULOS EM TORRE COM RODAS E ALÇA; TRAVAS AUTOMÁTICAS LATERAIS PARA ACOPLAR/DESACOPLAR; TRAVAS FRONTAIS DE METAL DE DUAS PEÇAS; IP65; RODÍZIOS E ALÇA TELESCÓPICA; OLHAL METÁLICO PARA CADEADO; ALTURA 34.476 IN; LARGURA 20.397 IN; CAPACIDADE DE PESO 250 LBS; PESO DO PRODUTO 40.15 LBS; PROFUNDIDADE 23.985 IN; DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS. MODELO E MARCA DE REFERÊNCIA DEWALT DWST60436	R$ 885,89	R$ 1.771,78

Assinado por 3 pessoas: MARILSA INES SOUZA, LEIDISLAINE APARECIDA QUINTAO DA SILVA e CARLOS AUGUSTO BONIFACIO PIRES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemanhuacu.1doc.com.br/verificacao/7BA3-594E-55F3-416E e informe o código 7BA3-594E-55F3-416E

6	JOGO	63203	3	CHAVE ALLEN LONGA 10 CHAVES * CHAVE ALLEN LONGA EM AÇO DOREVANADIUM; COMPOSTA 10 CHAVES FOSFATIZADA/ESCURECIDA. TAMANHOS (1/8; 5/32; 3/16; 7/32; 1/4; 5/16; 3/8; 7/16; 1/2; 9/16) CHAVES PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO	R$ 85,83	R$ 257,49
7	JOGO	62807	4	CHAVE L TIPO TORX CURTA, AÇO CROMO VANÁDIO; COMPOSTA 18 CHAVES; TAMANHOS T-6, T-7, T-8, T-9, T-10, T-12, T-13, T-14, T-15, T-20, T-25, T-27, T-30, T-40, T-45, T-50, T-55 E T-60; ENCAIXE USINADO PARA MAIOR PRECISÃO DE ENCAIXE SEM FOLGAS EM PARAFUSOS TIPO TORK, ACABAMENTO OXIDADADO. ESTOJO DE NYLON ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 88,54	R$ 354,16
8	JOGO	63947	5	CHAVE ISOLADA 6 PEÇAS; 3 CHAVES DE FENDA SIMPLES 150 NR (1/8X4; 3/16X4; 1/4X6) MATERIAL AÇO CROMO VANADIO, CABO ERGONÔMICO; LARGURA DA PONTA É IGUAL AO DIÂMETRO DA HASTE, POSSIBILITANDO O USO EM BORNES (TERMINAIS) NA LINHA ELÉTRICA E ELETRÔNICA. CHAVE ISOLADA ATÉ 1000V, NBR 9699 (ATENDENDO À NR10). DIN ISO 2380-2 PONTA CONFORME DIN ISO 2380-1, FORMA B. 3 CHAVES DE FENDA CRUZADAS 160 NR (1/8X2.3/8PH0; 3/16X3PH1; 1/4X6PH2) MATERIAL AÇO GEDORE-VANADIUM. CABO ERGONÔMICO; CHAVE COM LÂMINA REDONDA PARA PARAFUSOS COM FENDA CRUZADA PHILLIPS, POSSIBILITANDO O USO NA LINHA ELÉTRICA E ELETRÔNICA; CHAVE ISOLADA ATÉ 1000V; NBR 9699 (ATENDENDO À NR10); DIN ISO 8764-2; PONTA CONFORME DIN ISO 8764-1 PH.	R$ 129,50	R$ 647,50
9	UNIDADE	56615	5	DETECTOR DE SEQUÊNCIA DE FASE TRIFASICA (ABC, CBA); IDENTIFICAÇÃO DE FASE E NEUTRO COM INDICAÇÃO SONORA E LUMINOSA EM TERMINAIS E BARRAMENTOS SEM ISOLAÇÃO ENERGIZADOS; CATEGORIA DE INSTALAÇÃO IV 1000V DA NORMA IEC61010; IDENTIFICADOR DE PRESENÇA DE FASE; IDENTIFICADOR DE CABOS ENERGIZADOS; TENSÃO DE OPERAÇÃO 90V A 1000V AC; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 48HZ A 62HZ; INDICADOR DE TENSÃO LED E BUZINA; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS AA, AAA OU BATERIA 9V	R$ 51,57	R$ 257,85
10	UNIDADE	62475	10	DISCO CORTE PARA POLICORTE 14; DIÂMETRO 355MM; DIÂMETRO DO FURO 25MM; ESPESSURA 3,1MM. FORMA DE DISCO DIREITA	R$ 26,43	R$ 264,30
11	UNIDADE	62797	100	ESTILETE TRAPEIZODAL 7. USO PROFISSIONAL; CORPO EM ALUMÍNIO REFORÇADO; EMPUNHADURA EM BORRACHA; BOTÃO DE TRAVA DE LÂMINA; COMPARTIMENTO PARA 5 LÂMINAS; DISPOSITIVO PARA CORTE DE ABRAÇADEIRAS DE NYLON E FITAS PLÁSTICAS DE EMBALAGENS; ACOMPANHA 5 LÂMINAS TRAPEZOIDAIS. REFERÊNCIA VONDER OU SUPERIOR.	R$ 10,67	R$ 1.067,00

Assinado por 3 pessoas: MARILSA INES SOUZA, LEIDISLAINE APARECIDA QUINTAO DA SILVA e CARLOS AUGUSTO BONIFACIO PIRES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemanhuacu.1doc.com.br/verificacao/7BA3-594E-55F3-416E e informe o código 7BA3-594E-55F3-416E

12	UNIDADE	67014	2	ESCADA TREPADEIRA DE ALUMINIO, FABRICADA ORIGINALMENTE COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS; DEGRAUS 6 + 1 PLATAFORMA; PROFUNDIDADE DO DEGRAU 0,17, CONSTITUÍDOS POR PARES DE TUBOS REVESTIDOS DE CHAPA LAMBRIL; ALTURA DO PATAMAR (ÚTIL) 1,75M ALTURA GUARDA CORPO – CORRIMÃO 0,80M; ALTURA TOTAL 2,55M; ARO DA PLATAFORMA 0,47 X 0,47M; 2 RODIZIOS SUEPENSOS COM 4" E ROLAMENTO PRESENTES NA PARTE DE TRÁS DA ESCADA PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO AREA DA BASE OCUPADA ESCADA ABERTA 1,81 X 0,75M. PESO APROXIMADO 150KG.	R$ 2.846,67	R$ 5.693,34
13	UNIDADE	70007	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DC REGULADA 5A/250V DISPLAY DUPLO DE 4 DÍGITOS; INDICADORES (LED) DE OPERAÇÃO; PROTEÇÃO FUSÍVEL DE VIDRO 5X20MM - 5A/250V; CIRCUITO DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA; CONSUMO APROXIMADAMENTE 260W; AMBIENTE DE OPERAÇÃO 0°C A 40°C, U.R. <80%; AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO -10°C A 70°C, U.R. <70%; ALTITUDE DE OPERAÇÃO E ARMAZENAMENTO ATÉ 2.000N METROS; ALIMENTAÇÃO SELECIONÁVEL 110V/220V +10% /-5% - 50/60HZ. ACOMPANHA 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO 01 PAR CABO BANANA/JACARÉ	R$ 1.736,75	R$ 1.736,75
14	UNIDADE	70002	3	JOGO SOQUETE IMPACTO 3/4" PERFIL LONGO, 8 PEÇAS (19/22/24/27/30/32/33/36MM), ENCAIXE QUADRADO 3/4". MATERIAL AÇO CROMO MOLIBDÊNIO (CR-MO), ACABAMENTO FOSFATIZADO NEGRO, INDICADO PARA ALTO TORQUE E CARGAS DINÂMICAS. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE MALETA. TERMOPLÁSTICA	R$ 788,37	R$ 2.365,11
15	UNIDADE	66028	20	LANTERNA DE CABEÇA LED 350 LÚMENS RECARREGÁVEL,BATERIA INTERNA COM CARREGAMENTO USB, SENSOR PARA LIGAR E APAGAR COM MOVIMENTO DA MÃO,CABO DE CARREGAMENTO USB TIPO C ITENS INCLUSOS 1 FITA DE LED ILUMINAÇÃO PARA CABEÇA NA COR PRETA	R$ 28,04	R$ 560,80
16	UNIDADE	64212	100	LÂMINA PARA ESTILETE TRAPEIZODAL 7, USO PROFISSIONAL	R$ 2,02	R$ 202,00
17	UNIDADE	59181	5	TORNO DE BANCADA (MORSA) Nº08 FABRICADO EM FERRO NODULAR NAS NORMAS ABNT-FE42012; FUSO MANIPULO EM AÇO FORJADO COM TRATAMENTO ZINCADO ELETROLÍTICO BRANCO PARA EVITAR CORROSÃO; MORDENTES INTEGRADOS AO CORPO; BIGORNA DE ALTA RESISTÊNCIA; ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS; LARGURA DO MORDENTE 203 MM; ABERTURA MÁXIMA 203 MM.	R$ 289,36	R$ 1.446,80
18	UNIDADE	60160	20	PONTEIRO SDS PLUS EM AÇO 250 MM, CORPO COM SECÇÃO HEXAGONAL	R$ 31,47	R$ 629,40
19	UNIDADE	64367	1	RELÓGIO COMPARADOR DIGITAL 0 A 12,5MM, RESOLUÇÃO 0,01MM, PONTA DE CONTATO ESFÉRICA,	R$ 467,98	R$ 467,98

Assinado por 3 pessoas: MARILSA INES SOUZA, LEIDISLAINE APARECIDA QUINTAO DA SILVA e CARLOS AUGUSTO BONIFACIO PIRES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemanhuacu.1doc.com.br/verificacao/7BA3-594E-55F3-416E e informe o código 7BA3-594E-55F3-416E

				DIÂMETRO 2,5MM. MATERIAL AÇO TEMPERADO. CONVERSÃO MILÍMETRO/POLEGADA E ZERAGEM EM QUALQUER PONTO. TECLA LIGA/DESLIGA, TECLA ABS/INC PARA CONVERSÃO DE LEITURA ABSOLUTA/ INCREMENTAL, TECLA DE TOL PARA AJUSTE DE VALORES DE TOLERÂNCIA, TAMPA TRASEIRA LISA E TAMPA TRASEIRA COM ORELHA, CANHÃO DIÂMETRO DE 8MM, CAPACIDADE 0 A 12,5MM/0 -.5, RESOLUÇÃO DE 0,01MM/.0005, EXATIDÃO APROXIMADAMENTE 0,02MM, BASE MAGNÉTICA POTENTE de 600N DE FORÇA DE ATRAÇÃO. RAIO DE ALCANCE 150MM		
20	UNIDADE	69998	1	PISTOLA DE SOLDA INVERSORA 120A 220V COM PAINEL DIGITAL TENSÃO 220V FAIXA DE CORRENTE 20– 120A CICLO DE TRABALHO 20% – 120A TENSÃO EM VAZIO 65V ELETRODO RECOMENDADO 1,6 – 3,25 MM DISPLAY DIGITAL	R$ 525,11	R$ 525,11
21	UNIDADE	61596	2	PAQUIMETRO UNIVERSAL QUADRIMENSIONAL, CAP.DE MEDIÇÃO 200MM; EXATIDAO +OU-0,05MM; GRADUAÇÃO 1/128 E 0,05MM. PARAFUSO DE FIXAÇÃO.	R$ 957,78	R$ 1.915,56
22	UNIDADE	55848	100	TRENA 08 METROS FITA DE AÇO, PINTURA ANTI-REFLEXO,ESTOJO ANATÔMICO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAVA E PRESILHA PARA CINTO, ALÇA DE NYLON E GANCHO AUTO AJUSTÁVEL NA PONTA DA FITA, PERMITINDO MEDIÇÕES INTERNAS E EXTERNAS E GRADUAÇÕES EM MM E POLEGADAS, CLASSE II, CONFORME ABNT 10123	R$ 26,71	R$ 2.671,00
23	UNIDADE	70016	2	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO 20V, TIPO DE ENCAIXE: MANDRIL 1/2" (13MM) EM METAL, APERTO: RÁPIDO, TENSÃO: 20V MAX, 3 VELOCIDADES MECÂNICAS 0-450 / 0-1300 / 0-2000 RPM, IMPACTOS POR MINUTO: 0-38250 BPM, TORQUE MÁXIMO: 95 NM, POTÊNCIA DE SAÍDA: 820 UWO, LUZ: LED COM 3 MODOS DE INTENSIDADE. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE BOLSA PARA GUARDA E/OU TRANSPORTE, DUAS BATERIAS COMPATIVEIS COM O MODELO E CARREGADOR BIVOLT	R$ 1.028,00	R$ 2.056,00
24	UNIDADE	70024	2	SERRA CIRCULAR A BATERIA 1600W POSSIBILIDADE DE ATÉ 339 CORTES POR CARGA; MOTOR SEM ESCOVA; PROFUNDIDA LÂMINA DE SERRA CIRCULAR 7-1 / 4 ; 2 BATERIAS DE LÍTIO ÍON DE 60V MAX; 1 CARREGADOR; 1 CHAVE DE MUDANÇA DE LÂMINA. TENSÃO: 110V, AMPS: 15 AMPS, CAPACIDADE DE CHANFRO: 57°, DIÂMETRO DA LÂMINA: 7-1/4EM, PROFUNDIDA DE CORTE A 45°: 1-5/8EM, FREIO ELÉTRICO: SIM, CORTA MADEIRA: SIM, POTENCIA DE SAÍDA: 1600W, VELOCIDADE: 5800RPM, SISTEMA ALIMENTAÇÃO BATERIA: 60V, BATERIA: LÍTIO ÍON 6,0AH, LAMINA: 7-1 / 4 EM, CAPACIDADE A 90°	R$ 1.142,52	R$ 2.285,04

Assinado por 3 pessoas: MARILSA INES SOUZA, LEIDISLAINE APARECIDA QUINTAO DA SILVA e CARLOS AUGUSTO BONIFACIO PIRES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemanhuacu.1doc.com.br/verificacao/7BA3-594E-55F3-416E e informe o código 7BA3-594E-55F3-416E

				CORTE: 2-9 / 16 EM, PROFUNDIDADE DE CORTE A 90°: 2-9 / 16 EM, MOTOR: SEM ESCOVA, PIVÔ TRASEIRO ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE		
25	UNIDADE	70021	3	SERRA MÁRMORE A BATERIA 20V RECORTADORA PARA ACABAMENTO SEM FIO; DIÂMETRO DO DISCO: 125MM; DIÂMETRO DO FURO: 20MM; CAPACIDADE DE CORTE:- 90°: 40MM - 45°: 27MM; ROTAÇÕES POR MINUTO: 8.800; NÍVEL DE RUÍDO: 96 DB(A); ITENS INCLUSOS : 1 SERRA MÁRMORE A BATERIA, 1 DISCO DIAMANTADO, 1 COLETOR DE PÓ, 1 CHAVE SEXTAVADA, 1 CARREGADOR DE BATERIA , 1 MALETA PARA TRANSPORTE, 2 BATERIAS DE DO MÍNIMO 5AH.	R$ 1.060,89	R$ 3.182,67
26	UNIDADE	70022	2	TORQUÍMETRO DIGITAL 1/2 MATERIAL: AÇO CROMOVANÁDIO; ESTALO DE 1/2" 34-340NM ENCAIXE: 1/2", FAIXA DE TORQUE: 34 340 NM. CABO VIBRATÓRIO, INDICAÇÃO DIGITAL COM DISPLAY NO CABO E INDICAÇÃO SONORA E LUZ LED VERMELHA PARA INDICAR QUANDO O TORQUE DESEJADO FOI ATINGIDO. FAIXA DE TORQUE: 34-340NM. CATRACA REVERSÍVEL	R$ 1.387,97	R$ 2.775,94

1.2. O fornecimento dar-se-á sob entrega única, mediante a solicitação formal, observadas as especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados constantes deste Termo de Referência.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual identificou a necessidade institucional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu – SAAE de adquirir ferramentas de pequeno porte, destinadas ao atendimento das demandas das unidades e setores da Autarquia, visando assegurar as condições adequadas para a execução das atividades de manutenção, conservação, reparos e demais serviços operacionais.

2.2. O ETP analisou as alternativas disponíveis no mercado, a viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação, a definição das especificações e quantitativos necessários, a forma de fornecimento, a estimativa de custos, os riscos associados e as providências necessárias à adequada gestão e fiscalização contratual, concluindo pela adoção da solução consistente na aquisição de ferramentas de pequeno porte, com fornecimento em entrega única, mediante contratação administrativa, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.3. As conclusões do Estudo Técnico Preliminar demonstraram que a solução escolhida é a mais adequada para atender ao interesse público, considerando a necessidade de reposição e disponibilização de ferramentas adequadas às atividades desenvolvidas pelo SAAE, a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de manutenção e operação, a existência de mercado fornecedor apto a atender à demanda, a compatibilidade dos materiais com as atividades desempenhadas pelos servidores e a capacidade administrativa da Autarquia para realizar a contratação.

2.4. A aquisição também se justifica pela necessidade de disponibilizar aos servidores ferramentas em condições adequadas de uso, contribuindo para a execução dos serviços com maior segurança, eficiência e qualidade, bem como para a redução de interrupções decorrentes da indisponibilidade ou insuficiência desses materiais.

Assinado por 3 pessoas: MARILSA INES SOUZA, LEIDISLAINE APARECIDA QUINTAO DA SILVA e CARLOS AUGUSTO BONIFACIO PIRES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemanhuacu.1doc.com.br/verificacao/7BA3-594E-55F3-416E e informe o código 7BA3-594E-55F3-416E

2.5. A opção pelo fornecimento em entrega única mostra-se adequada em razão da natureza dos bens, da necessidade de disponibilização dos materiais para atendimento das demandas da Autarquia e da possibilidade de recebimento, conferência e armazenamento dos itens pelo SAAE, não se identificando, no presente caso, necessidade de fornecimento parcelado.

2.6. Dessa forma, o presente Termo de Referência foi elaborado em estrita conformidade com as diretrizes e conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar correspondente, constituindo instrumento adequado para a formalização da contratação pretendida, destinada à aquisição de ferramentas de pequeno porte, com fornecimento em entrega única, conforme especificações, quantitativos, condições de fornecimento, recebimento, fiscalização e demais exigências estabelecidas neste instrumento, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução adotada consiste na aquisição de ferramentas de pequeno porte, destinadas ao atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu – SAAE, especialmente para utilização nas atividades de manutenção, conservação, reparos, instalações, serviços operacionais e demais atividades desenvolvidas pelos setores da Autarquia.

3.2. A contratação contempla todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo as etapas de planejamento do fornecimento, produção ou aquisição dos materiais pelo fornecedor, acondicionamento adequado, transporte, entrega no local indicado pela Administração, recebimento, conferência, aplicação nas atividades operacionais e de manutenção das redes, e encerramento contratual.

3.3. As ferramentas deverão ser novas, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, estar em perfeitas condições de funcionamento e apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e, quando aplicável, as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade pertinentes.

3.4. Os materiais deverão ser devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, manuseio e armazenamento, de forma a garantir que sejam entregues em perfeitas condições de uso. O acondicionamento deverá ser adequado à natureza de cada ferramenta, evitando avarias, deformações, corrosão, quebras ou qualquer outra ocorrência que comprometa sua utilização.

3.5. O fornecedor será responsável por todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos materiais no local determinado pela Administração, não cabendo ao SAAE qualquer ônus adicional.

3.6. No ato do recebimento, os materiais serão submetidos à conferência pela Administração, quanto à quantidade, qualidade, especificações, características e condições de uso. As ferramentas que apresentarem defeitos, avarias, divergências em relação às especificações ou qualquer outra desconformidade poderão ser recusadas, total ou parcialmente.

3.7. Os materiais eventualmente recusados deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem qualquer ônus adicional para o SAAE, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, permanecendo o fornecedor responsável pelos custos de recolhimento e substituição dos itens em desconformidade**.**

3.8. As ferramentas deverão ser adequadas às atividades para as quais foram especificadas, proporcionando condições apropriadas para a execução dos serviços e contribuindo para a eficiência, segurança e continuidade das atividades operacionais e de manutenção realizadas pelo SAAE.

3.9. Quando aplicável, as ferramentas deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observando-se o prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência e as condições previstas na legislação vigente, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

3.10. A solução prevê o fornecimento em entrega única, considerando a natureza dos bens e a necessidade de disponibilização integral das ferramentas para atendimento das demandas da Autarquia, após a formalização da contratação e dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

Assinado por 3 pessoas: MARILSA INES SOUZA, LEIDISLAINE APARECIDA QUINTAO DA SILVA e CARLOS AUGUSTO BONIFACIO PIRES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemanhuacu.1doc.com.br/verificacao/7BA3-594E-55F3-416E e informe o código 7BA3-594E-55F3-416E

3.11. A contratação será realizada de forma a assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos, buscando-se a aquisição de ferramentas adequadas, de qualidade compatível com as necessidades do SAAE e com preços compatíveis com os praticados no mercado, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

3.12. Os materiais deverão atender às normas da ABNT aplicáveis, sendo passíveis de rejeição aqueles que não atendam às especificações, apresentem desconformidades ou defeitos, sem ônus para a Administração.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para que o objeto seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 68 e 69 da Lei nº. 14.133/2021. E ainda, os seguintes requisitos se fazem necessários:

4.2. A contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, especialmente relacionada ao comércio e fornecimento de ferramentas, ferragens, utensílios e materiais destinados a serviços de manutenção, reparos e atividades operacionais, ou atividade compatível com os itens que compõem o objeto. A contratação em questão refere-se ao fornecimento, sem a necessidade de dedicação de mão de obra exclusiva. O objeto não possui especificidades que impliquem na necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas especializadas.

4.3. Quando houver norma técnica específica aplicável ao material, as ferramentas deverão atender às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, às normas de segurança e às demais regulamentações técnicas pertinentes, quando aplicáveis à natureza de cada item.

4.4. O recebimento dos materiais estará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, os itens que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação, quantidade ou qualidade.

4.5. As ferramentas de pequeno porte deverão ser fornecidas novas, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, em perfeitas condições de funcionamento e livres de defeitos, avarias, corrosão, deformações ou quaisquer características que possam comprometer sua utilização, segurança ou durabilidade.

4.6. Os materiais deverão atender integralmente às especificações, características, dimensões, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada pela contratada.

4.7. As ferramentas deverão ser adequadas às finalidades para as quais foram especificadas, apresentando resistência, qualidade e características compatíveis com as atividades de manutenção, conservação, reparos, instalações e demais serviços realizados pelo SAAE.

4.8. Os produtos deverão ser devidamente acondicionados e protegidos para transporte, de modo a evitar danos, perdas, quebras, deformações ou qualquer outra ocorrência que comprometa sua qualidade e condições de uso até o momento da entrega.

4.9. A contratada será responsável por todos os custos decorrentes do fornecimento, inclusive embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga, substituição de materiais recusados e demais despesas necessárias à entrega dos produtos no local indicado pelo SAAE.

4.10. Os materiais que forem recusados pela Administração deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o SAAE, no prazo de até 05 dias, sem prejuízo da aplicação das medidas e sanções cabíveis previstas na legislação e no instrumento contratual.

4.11. Quando aplicável, os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observando-se o prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação vigente.

Assinado por 3 pessoas: MARILSA INES SOUZA, LEIDISLAINE APARECIDA QUINTAO DA SILVA e CARLOS AUGUSTO BONIFACIO PIRES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemanhuacu.1doc.com.br/verificacao/7BA3-594E-55F3-416E e informe o código 7BA3-594E-55F3-416E

4.12. A contratada deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comunicando à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua capacidade de cumprimento das obrigações assumidas.

Subcontratação:

4.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, pois, a participação de terceiros poderia comprometer o controle sobre a procedência dos materiais, dificultar a rastreabilidade fiscal, fragmentar responsabilidades relativas à entrega, garantia e documentação, além de aumentar o risco de fornecimento de objetos de qualidade inferior ou sem respaldo de fabricante. Ademais, a natureza do objeto não demanda etapas técnicas especializadas que justifiquem a subcontratação, sendo plenamente possível e mais seguro que o fornecimento seja executado diretamente pela contratada, assegurando maior transparência, padronização e mitigação de riscos para a Administração Pública.

Garantia da contratação:

4.14. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado atender a demanda.

Sustentabilidade:

4.15. Deverão ser considerados critérios e práticas de sustentabilidade, com a priorização de materiais que atendam às normas técnicas vigentes, apresentem alta durabilidade, resistência mecânica e química, e menor impacto ambiental, sendo preferencialmente recicláveis ou produzidos por processos ambientalmente adequados.

4.16. Da participação de consórcios:

Não é permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições previstas no Termo de Referência, e posteriormente fornecer os bens. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

Segundo Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Dialética, 9ª edição, p. 349:

> *"É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses e que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação".*

Como se extrai do trecho acima a Administração Pública poderá considerar as condições que os bens serão fornecidos, exigidos conforme suas características, entretanto o objeto do presente instrumento não requer tal complexidade para que seja necessária a atuação de duas ou mais empresas consorciadas, eis que apenas uma empresa poderá fornecer os bens com a qualidade, haja vista não ser complexo, assim, não seria viável que duas empresas com objetos similares reunissem-se em um consórcio para o fornecimento dos objetos licitados em virtude da simplicidade. Pelos motivos e fundamentos acima expostos, optou-se, em respeito ao princípio da igualdade entre os participantes, buscar não privilegiar a formação de consórcio o que poderia frustrar os fins deste certame.

4.17. Requisitos de habilitação

Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da legislação vigente;
Quando aplicável, apresentação de licenças, autorizações, registros ou certificações junto aos órgãos competentes.

4.18. Da Garantia e Assistência Técnica

Assinado por 3 pessoas: MARILSA INES SOUZA, LEIDISLAINE APARECIDA QUINTAO DA SILVA e CARLOS AUGUSTO BONIFACIO PIRES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemanhuacu.1doc.com.br/verificacao/7BA3-594E-55F3-416E e informe o código 7BA3-594E-55F3-416E

Os produtos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e demais vícios que comprometam seu adequado funcionamento.

Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar, quando necessário, **assistência técnica**, sem ônus adicional para o SAAE, incluindo diagnóstico, reparo, substituição de peças ou do equipamento, quando constatado defeito de fabricação ou falha não decorrente de uso inadequado.

5 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no almoxarifado do SAAE, situado à Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº, Bairro Bom Jardim, Manhuaçu/MG das 07h00min às 10h00min e 13h00min as 16h00min de segunda-feira a sexta-feira e **DEVERÁ** ser entregue no prazo máximo de até **20 dias** ocorrendo por conta da contratada, as despesas com transporte do objeto, com carga e descarga por conta da Contratada e atender às condições estabelecidas neste Termo de Referência e da Proposta Comercial da vencedora.

5.1.1. O prazo citado acima poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado pela empresa e aceito pelo SAAE. A justificativa do atraso deverá ser apresentada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do prazo previsto para entrega.

5.1.2. O prazo citado acima poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado pela empresa e aceito pelo SAAE. A justificativa do atraso deverá ser apresentada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do prazo previsto para entrega.

5.3. Em todas as hipóteses, a contratada deverá assegurar que os produtos atendam às especificações técnicas, às normas sanitárias vigentes e às exigências de qualidade, sendo facultado à Administração recusar, total ou parcialmente, os produtos que não estejam em conformidade, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades com as especificações estabelecidas, os materiais poderão ser recusados pela Administração, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação sem qualquer ônus adicional para o SAAE. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso na execução contratual, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e na legislação aplicável.

6 - GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou outro documento equivalente e deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega dos materiais será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Fiscalização:

6.5.1. A execução do contrato ou documento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contratos Helder Inácio Barbosa da Silva e Carlos Eduardo Novaes Santos, e-mail fiscaldecontrato@saaemanhuacu.mg.gov.br , em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como pela Portaria nº 034 de 18 de Dezembro de 2023, ambos nomeados pela portaria nº 35/2026.

6.5.2. A Gestão do Contrato ficará a cargo da servidora Lorena Ellen Silva Coelho(titular) em sua ausência, será exercida pela servidora Monick Horsts Souza Dutra, e-mail contratos@saaemanhuacu.mg.gov.br em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como pela portaria nº 034 de 18 de dezembro de 2023, ambas nomeados pela Portaria nº 31/26, ou por aqueles que vierem a substituí-los, conforme designação em nova portaria.

7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Assinado por 3 pessoas: MARILSA INES SOUZA, LEIDISLAINE APARECIDA QUINTAO DA SILVA e CARLOS AUGUSTO BONIFACIO PIRES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemanhuacu.1doc.com.br/verificacao/7BA3-594E-55F3-416E e informe o código 7BA3-594E-55F3-416E

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato ou documento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora.

7.1.1. O recebimento provisório dos materiais não implica a aceitação definitiva dos mesmos.

7.1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do ***recebimento provisório***, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. Somente após a verificação do enquadramento dos materiais de ferro fundido com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o ***recebimento definitivo*** que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os mesmos deverão ser inseridos no sistema 1Doc (Sistema de Gestão sem papel) pelos fiscais do contrato/ata ou documento equivalente, imediatamente e encaminhar para seção de contabilidade para fins de liquidação.

7.2.2. Para fins de liquidação, a seção competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao Contratante.

7.2.4. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas**.**

7.2.5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa**.**

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento:

Assinado por 3 pessoas: MARILSA INES SOUZA, LEIDISLAINE APARECIDA QUINTAO DA SILVA e CARLOS AUGUSTO BONIFACIO PIRES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemanhuacu.1doc.com.br/verificacao/7BA3-594E-55F3-416E e informe o código 7BA3-594E-55F3-416E

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias contados da finalização da liquidação da despesa, caso haja a aceitabilidade dos materiais, conforme seção anterior**.**

7.3.2. A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, **AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO CONTRATADO NA NOTA FISCAL.**

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos objetos entregues ao contratante.

7.4.6. O valor correspondente a Nota Fiscal vencida e não paga pelo SAAE, na forma prevista, sofrerá a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

7.5. Antecipação de pagamento:

7.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8- FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM** em modo de disputa aberto.

8.2. As exigências de habilitação serão as exigidas e especificadas no edital.

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação após a fase de pesquisa de mercado é de **R$ 36.278,41 (Trinta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).**

9.2. O orçamento detalhado foi elaborado, conforme pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Site/ Portal Institucional, Banco de Preços (NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda), contratado pela administração e Plataforma de Licitações e Pesquisas - Licitanet, conforme o art. 37, do DECRETO MUNICIPAL N.º 34/2023 e estarão anexados no processo no momento que atingir a fase da montagem do mesmo na Seção de compras. O preço estimado foi elaborado por meio da média simples.

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. A despesa decorrente desta contratação ocorrerá por conta das dotações orçamentárias:

PROGRAMA: 301 103 17 512 6002 6011 - Manutenção Do Setor de Redes, Ramais e Elevatórias de Água e Esgoto
ELEMENTO DA DESPESA:3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha: 1274

PROGRAMA: 301 103 17 512 6002 6011 - Manutenção Do Setor de Redes, Ramais e Elevatórias de Água e Esgoto.
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Assinado por 3 pessoas: MARILSA INES SOUZA, LEIDISLAINE APARECIDA QUINTAO DA SILVA e CARLOS AUGUSTO BONIFACIO PIRES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemanhuacu.1doc.com.br/verificacao/7BA3-594E-55F3-416E e informe o código 7BA3-594E-55F3-416E

FICHA: 1280

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Das obrigações da Contratada

11.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n. º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.1.1.6. Atender, no prazo estabelecido pela contratante, a convocação para retirada da (s) Nota (s) de Empenho;

11.1.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.1.9. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato;

11.1.1.10. Garantir a qualidade dos objetos pelo prazo estabelecido pelo fabricante;

11.1.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; 9.1.1.12. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

11.1.1.12. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato;

11.1.1.13. As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada;

11.1.1.14. Cumprir os fornecimentos conforme disposições desse termo;

Assinado por 3 pessoas: MARILSA INES SOUZA, LEIDISLAINE APARECIDA QUINTAO DA SILVA e CARLOS AUGUSTO BONIFACIO PIRES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemanhuacu.1doc.com.br/verificacao/7BA3-594E-55F3-416E e informe o código 7BA3-594E-55F3-416E

11.1.1.15. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao SAAE de Manhuaçu ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento;

11.1.1.16. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.1.17. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto adquirido;

11.1.1.18. A contratada deverá assegurar a garantia mínima de 12 (doze) meses dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição ou reparação daqueles que apresentarem defeitos de fabricação durante o período de garantia, sem qualquer custo adicional para o SAAE.

11.2. Das obrigações da Contratante:

11.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado.

11.2.2. Fiscalizar a entrega pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.

11.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento do objeto.

11.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

11.2.5. O contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

11.2.6. Devolver os objetos que, recebidos provisoriamente, apresentarem discrepância em relação às especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital após a entrega;

11.2.7. Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 129/2024, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

12.2. A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156 ao 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 129/2024. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

12.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual e possível ocorrência dessa infração.

12.4. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela que será prevista no Edital e no contrato.

13 - DAS PARTES INTEGRANTES

13.1. Este anexo é parte integrante do instrumento convocatório para todos os efeitos legais.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Assinado por 3 pessoas: MARILSA INES SOUZA, LEIDISLAINE APARECIDA QUINTAO DA SILVA e CARLOS AUGUSTO BONIFACIO PIRES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemanhuacu.1doc.com.br/verificacao/7BA3-594E-55F3-416E e informe o código 7BA3-594E-55F3-416E

14.1. O Termo de Referência é de responsabilidade das servidoras Leidislaine Aparecida Quintão da Silva e Marilsa Ines Souza integrantes da Comissão de Planejamento – ambas nomeadas pela Portaria 034/2026 e sob a coordenação da Chefe de Seção de Compras e Licitações Deyse Lourdes Sampaio Oliveira.

14.2. Do exposto, submetemos o Termo de Referência para conhecimento, análise e aprovação.

Manhuaçu, MG, de 02 de outubro de 2026.

Assinado por 3 pessoas: MARILSA INES SOUZA, LEIDISLAINE APARECIDA QUINTAO DA SILVA e CARLOS AUGUSTO BONIFACIO PIRES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemanhuacu.1doc.com.br/verificacao/7BA3-594E-55F3-416E e informe o código 7BA3-594E-55F3-416E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7BA3-594E-55F3-416E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARILSA INES SOUZA (CPF 094.XXX.XXX-05) em 05/10/2026 10:01:42 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEIDISLAINE APARECIDA QUINTAO DA SILVA (CPF 153.XXX.XXX-67) em 05/10/2026 12:52:07 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CARLOS AUGUSTO BONIFACIO PIRES FILHO (CPF 051.XXX.XXX-19) em 05/10/2026 13:36:40 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saaemanhuacu.1doc.com.br/verificacao/7BA3-594E-55F3-416E